



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ  
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 222 / 2022**

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O "MÊS DE JUNHO INDÍGENA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE JUNHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, o "Mês de Junho Indígena", a ser comemorado anualmente durante o mês de junho.

Art. 2º - A data comemorativa a que se refere o art. 1º, visa a conscientização sobre a inclusão dos povos indígenas na sociedade, alertando sobre seus direitos, vez que muitas vezes, são marginalizados ou excluídos da cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 01 DE Agosto DE 2022.**

*ABIAS FLORENCIO BEZERRA*  
*VEREADOR/REPUBLICANOS*  
Republicanos 10



### JUSTIFICATIVA

Se faz necessário e de sua importância um mês para reflexão junto aos povos indígenas para evitar o processo de violações históricas, culturais e religiosas de sua dignidade enquanto pessoas. Além disso, a Lei Federal nº 11.645 de 2008 trouxe a possibilidade de também promover a reparação aos povos indígenas por meio da educação.

Por isso, essa propositura tem o objetivo de garantir no calendário oficial a possibilidade de retratar a realidade atual dos povos indígenas no Município de Maracanaú, não de um passado remoto de opressão, mas de uma história real vivida pelos povos originários sobrevivente e resistente nesta cidade.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de Indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.